



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul**

LEI MUNICIPAL N° 552/2008

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR
REDUZ DOTAÇÕES E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO, Prefeito Municipal de Capivari do Sul.
FAÇO SABER, que eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Município de Capivari do Sul, através da Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento, autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) à conta das seguintes dotações orçamentárias:

01.031.0001.1.025.4.4.90.52.00.00.00.00.0001.....	R\$ 8.670,00
01.031.0001.2.001.3.3.90.30.00.00.00.0001.....	R\$ 1.500,00
01.031.0001.2.001.3.3.90.36.00.00.00.00.0001.....	R\$ 1.830,00
01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00.00.00.0001.....	R\$ 1.500,00
Total Geral	R\$ 13.500,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei serão cobertas pela redução das seguintes dotações orçamentárias:

01.031.0001.2.001.3.1.90.47.00.00.00.0001	R\$ 2.500,00
01.031.0001.2.001.3.3.90.14.00.00.00.0001.....	R\$ 3.000,00
01.031.0001.2.001.3.3.90.35.00.00.00.00.0001	R\$ 3.000,00
01.031.0001.2.057.3.3.90.39.00.00.00.00.0001	R\$ 5.000,00
Total Geral	R\$ 13.500,00

Art. 3º. A presente lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPIVARI DO SUL, EM 27 DE NOVEMBRO DE 2008.

Marco Antônio Monteiro Cardoso
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

José Mauro Fraga Salerno
Secretário Municipal de Administração

“Doe sangue, doe órgãos, salve vidas!”